



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

## PORTARIA RETIFICADA

SEROPÉDICA/RJ, 19 de setembro de 2023.

### PORTARIA Nº 58/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

#### RESOLVE:

Republicar conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no Proc. nº 242249-8/2023, que passa a constar a seguinte redação:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor IVAN LOPES DOS SANTOS, matrícula nº. 00925, Fiscal de Fazenda, com fulcro no art. 3º, I ao III e parágrafo único da E.C. 47/2005 c/c artigo 72, I ao IV e §1º, incisos I ao III da Lei Municipal nº 366/2009 ficando seus proventos fixados em R\$ 16.129,87 de acordo com o Proc. nº 00180.26.01-2022.

Vencimento Base: R\$ 9.488,16

Quinquênio Itaguaí - 02(20%): R\$ 1.897,63

Quinquênio Seropédica - 05(50%): R\$ 4.744,08

TOTAL: R\$ 16.129,87

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/09/2022.

#### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE**, CPF: 142.75\*.\*\*7-\*0 em **19/09/2023 14:20:12**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **14W1.0820.712K.X51Z.8668**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: **1BE.580** - Tipo de Documento: **PORTARIA RETIFICADA**.

Elaborado por **LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA**, CPF: 148.27\*.\*\*7-\*3, em **19/09/2023 13:05:49**, contendo 255 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 13R6.4W05.0499.K80V.4321

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>



**ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1129 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **ANDREZA CHAIDER VALLE DO NASCIMENTO**, matrícula nº. **13482**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos retroagidos a partir de **15/09/2023** e com término em **13/12/2023**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **3663/2023**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina da Costa Ferreira**  
Secretária de Administração  
Matr. 1703

**ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Procuradoria Geral do Município



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2022, VISANDO SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5262/2022.

LOCATARIO: MUNICIPIO DE SEROPEDICA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

LOCADOR: MATHEUS ARTHUR BRAGA SANTOS.  
CPF N.º: 154.564.017-38

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 72/2022, A PARTIR DO DIA 01/08/2023, POR 12 (DOZE) MESES.

O VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO A PARTIR DA RENOVAÇÃO SERA DE R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) TOTALIZANDO PARA O PERIODO PRORROGADO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) A PARTIR DO DIA 01/08/2023.

FICAM MANTIDAS. *IN TOTUM*, AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS ORIUNDAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5262/2022, ORA RATIFICADOS NESTE INSTRUMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPEDICA, 27 DE JULHO DE 2023.

OMITIDO EM 27/07/2023

**ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)****ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 58/2022. Proc. 00180.26.01-2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, RESOLVE:

Republicar conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no Proc. nº 242249-8/2023, que passa a constar a seguinte redação:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor IVAN LOPES DOS SANTOS, matrícula nº. 00925, Fiscal de Fazenda, com fulcro no art. 3º, I ao III e parágrafo único da E.C. 47/2005 c/c artigo 72, I ao IV e §1º, incisos I ao III da Lei Municipal nº 366/2009 ficando seus proventos fixados em R\$ 16.129,87 de acordo com o Proc. nº 00180.26.01-2022.

Vencimento Base: R\$ 9.488,16

Quinquênio Itaguaí - 02(20%): R\$ 1.897,63

Quinquênio Seropédica - 05(50%): R\$ 4.744,08

TOTAL: R\$ 16.129,87

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/09/2022.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

**ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Com base na manifestação da Controladoria Geral do Município, HOMOLOGO o resultado da LICITAÇÃO nº 004/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1473 de 2020 e nº 1517 de 2020 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666, de Junho de 1993, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BICICLETAS ARO 26 E CAPACETES DE SEGURANÇA PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ em nome empresa: DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 47.935.916/0001-05, com o valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

PUBLIQUE-SE na forma da Lei;

Seropédica, 04 de setembro de 2023.

**VANDREA DOS SANTOS STEFFAN**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos  
Matrícula 17478

**CERTIDÃO DE REGISTRO 27/2023. Proc. 00385.17.01-2022**

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ nº 233707-5/2023 decidiu pelo registro da aposentadoria de ANDRÉA CRISTINA MOREIRA CHRISOSTIMO, conforme consta no Livro 182, sob o nº 2500.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

**ATOS DO CONSELHO FISCAL****ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL**

Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às catorze horas e três minutos, estiveram presentes em Reunião Ordinária os conselheiros Maxwell Cardoso Viana, Presidente, Elisângela Bueno de Souza, Vice-Presidente, e Samara Ferreira da Silva Ramos para tratarem da seguinte pauta: 1) Balancetes do mês de agosto de 2023; 2) Processos 0000408.1.6-2022 e 0000409.1.6-2022. Acompanhamento dos Acordos de parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022; 3) Proc. 0000124.1.15-2023. Prestação de Contas do Cartão Corporativo referente ao mês de agosto/2023; 4) Proc. 0000142.1.12-2023 - Parecer do Comitê de Investimentos de julho de 2023; 5) Proc. 0000424.1.6-2023. Prestação de Contas de Ajuda de Custos. Rosilene Maria Ribeiro do Amaral; 6) Proc. 0000425.1.6-2023. Prestação de Contas de Ajuda de Custos. Rayne Filipe de Lara Cartagenes; 7) Comunicados; 8) Assuntos Gerais. O Presidente fez a abertura da reunião. Verificação de quórum. Quórum qualificado. 1) Os conselheiros analisam os balancetes do mês de agosto de 2023 após aprovação da Diretoria-Executiva. O Presidente coloca os balancetes em discussão. Não havendo quem queira discutir, os balancetes são colocados em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 2) O Presidente comunica aos conselheiros que as parcelas referentes ao mês de agosto foram pagas em dia e que, como já informado, com a recusa dos acordos a Prefeitura pode optar por pausar o pagamento até realizar a retificação conforme solicitador pelo Ministério da Previdência Social. O Presidente informou também que já foram realizados novos cálculos e remetidos a Secretaria de Fazenda a qual respondeu que os encaminhou para a Procuradoria Geral do Município. 3) O Presidente apresenta o Proc. 0000124.1.15-2023. Prestação de Contas do Cartão Corporativo referente ao mês de agosto/2023. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 4) O Presidente apresenta o Proc. 0000142.1.12-2023 - Parecer do Comitê de Investimentos de julho/2023. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. Os itens 5 e 6 são apresentados em bloco pelo Presidente. Os processos são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade Parecer Favorável em bloco. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. O Diretor-Presidente havia encaminhado aos Conselheiros o Manual de Concessão de Benefícios e de Cobrança de Arrecadação de Contribuições em Atraso para que fosse apreciado na reunião de hoje. O Presidente questiona se há alguma oposição a apreciação. O Presidente inicia a votação com voto favorável a apreciação. A Vice-Presidente Elisângela acompanha o voto do Presidente. A conselheira Samara acompanha o voto do Presidente. Aprovada a apreciação por unanimidade. O Manual é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. Nada mais a tratar, o Presidente encerra a reunião às catorze horas e quinze minutos, sendo a presente ata lavrada e assinada pelos presentes.

MAXWELL CARDOSO VIANA  
ELISÂNGELA BUENO DE SOUZA  
SAMARA FERREIRA DA SILVA RAMOS  
Larissa Ribeiro Moreira Oliveira

